## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº493/2001

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA E SANITÁRIA, 3231- Subvenções Sociais, 15810312.022- Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de agosto de 2001

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal